

ATA DA SESSÃO DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS  
DOCUMENTAÇÕES DOS SELECIONADOS – ETAPA 7.11 DO EDITAL DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º001/2023 DO CMDCA DE VIÇOSA/MG

1 Ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte quatro, às quatorze horas, na sala do  
2 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – de Viçosa (Minas  
3 Gerais), localizada na Rua Gomes Barbosa, n.º942, Ed. Plaza Center, sala 702, Centro,  
4 Viçosa/MG, 36570-101, reuniu-se a Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público  
5 n.º001/2023 do CMDCA de Viçosa/MG, constituída pela Portaria n.º482/2023 e alterada pela  
6 Portaria n.º066/2024 deste município, na presença dos representantes das entidades das  
7 organizações da sociedade civil. Estiveram presentes onze pessoas, conforme lista de presença  
8 anexa. Dando início à reunião, a Comissão explicou como funcionaria esta sessão do trâmite  
9 do Edital (item 7.11), em que seria analisado o lacre, as datas de entrega, os horários de  
10 entrega e os documentos que os envelopes entregues continham. **Informes** – A Comissão de  
11 Seleção informou aos presentes que nove entidades fizeram a entrega dos envelopes, sendo  
12 elas (na ordem da primeira à última recebida): Rebusca; Embaixada Fla-Viçosa; APOV;  
13 Centro Educacional e Ação Social São Sebastião; Rede Cidadã; Centro de Prevenção,  
14 Capacitação Profissional e Reinserção Social; Comunidade Assistencial e Educacional São  
15 João Batista; APAS; e APAE Viçosa (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de  
16 Viçosa). **I – Verificação dos lacres dos envelopes e a respectiva identificação.** Após  
17 análise dos presentes, foi constatado por unanimidade a integridade, o lacre e a identificação  
18 correta dos envelopes entregues pelos representantes das entidades. **II – Verificação das**  
19 **conformidades do prazo nas entregas dos envelopes.** Após examinação, foi certificado por  
20 todos os presentes a conformidade das datas e dos horários de entrega ao CMDCA dos  
21 envelopes que portavam as documentações dos selecionados (entre 14h e 17h, no dia 1º de  
22 abril de 2024, de acordo com o item 7.11 do Edital e com o Comunicado Oficial publicado no  
23 dia 25 de mar. de 2024, no *site* da Prefeitura, na página do CMDCA). **III – Verificação dos**  
24 **documentos que os envelopes continham (conforme item 7.11.3 do Edital de**  
25 **Chamamento Público n.º001/2023 do CMDCA).** Foi constatado que no envelope da  
26 entidade “**Rebusca**” continha uma via impressa do/da: a) Cópia do estatuto da instituição e,  
27 caso tenha sido atualizado, cópia da atualização; b) Cópia da ata de eleição ou do termo de  
28 posse do dirigente em exercício; c) Cópias de identidade e CPF do dirigente ou representante  
29 legal da entidade; d) Relação nominal dos dirigentes com endereço, telefone, endereço de  
30 correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro  
31 no Cadastro de Pessoas Físicas endereço (ANEXO V); e) Comprovante de que possui no

ATA DA SESSÃO DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS  
DOCUMENTAÇÕES DOS SELECIONADOS – ETAPA 7.11 DO EDITAL DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º001/2023 DO CMDCA DE VIÇOSA/MG

32 mínimo 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, conforme certidão emitida pela  
33 Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica,  
34 disponível em: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br); f) Cópia de comprovante de endereço de sede no  
35 município de Viçosa há, no mínimo, 01 (um) ano e da sede atual; g) Declaração de  
36 comprovação de endereço (ANEXO VI); h) Declaração de não impedimento, (ANEXO VII);  
37 i) Declaração sobre Instalações e Condições Materiais (Anexo VIII); j) Certificado de  
38 Regularidade do FGTS, serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de  
39 negativas; k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, serão consideradas  
40 regulares as certidões positivas com efeito de negativas; l) Certidões Negativas de Débito –  
41 CND Municipal, Estadual e Federal/INSS, serão consideradas regulares as certidões positivas  
42 com efeito de negativas; m) Cópia da ata no Registro do CMDCA; n) Declarações do  
43 representante legal da Instituição, conforme informações que atendam os anexos IX e X. Foi  
44 constatado que no envelope da entidade “**Embaixada Fla-Viçosa**” continha uma via impressa  
45 do/da: a) Cópia do estatuto da instituição e, caso tenha sido atualizado, cópia da atualização;  
46 b) Cópia da ata de eleição ou do termo de posse do dirigente em exercício; c) Cópias de  
47 identidade e CPF do dirigente ou representante legal da entidade; d) Relação nominal dos  
48 dirigentes com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor  
49 da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas endereço  
50 (ANEXO V); e) Comprovante de que possui no mínimo 01 (um) ano de existência, com  
51 cadastro ativo, conforme certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com  
52 base no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, disponível em: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br); f)  
53 Cópia de comprovante de endereço de sede no município de Viçosa há, no mínimo, 01 (um)  
54 ano e da sede atual; g) Declaração de comprovação de endereço (ANEXO VI); h) Declaração  
55 de não impedimento, (ANEXO VII); i) Declaração sobre Instalações e Condições Materiais  
56 (Anexo VIII); j) Certificado de Regularidade do FGTS, serão consideradas regulares as  
57 certidões positivas com efeito de negativas; k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas –  
58 CNDT, serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas; l)  
59 Certidões Negativas de Débito – CND Municipal, Estadual e Federal/INSS, serão  
60 consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas; m) Cópia da ata no  
61 Registro do CMDCA; n) Declarações do representante legal da Instituição, conforme  
62 informações que atendam os anexos IX e X. Além disso, foi identificado um documento a

ATA DA SESSÃO DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS  
DOCUMENTAÇÕES DOS SELECIONADOS – ETAPA 7.11 DO EDITAL DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º001/2023 DO CMDCA DE VIÇOSA/MG

63 mais do solicitado, intitulado “Requerimento”, que deverá ser analisado futuramente pela  
64 Comissão, para julgar o valor dele. Outrossim, o item “f” será analisado posteriormente pela  
65 Comissão, já que foi entregue um documento referente a uma abertura de conta bancária. Foi  
66 constatado que no envelope da entidade “**APOV**” continha uma via impressa do/da: a) Cópia  
67 do estatuto da instituição e, caso tenha sido atualizado, cópia da atualização; b) Cópia da ata  
68 de eleição ou do termo de posse do dirigente em exercício; c) Cópias de identidade e CPF do  
69 dirigente ou representante legal da entidade; d) Relação nominal dos dirigentes com endereço,  
70 telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e  
71 número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas endereço (ANEXO V); e) Comprovante de  
72 que possui no mínimo 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, conforme certidão  
73 emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional de  
74 Pessoa Jurídica, disponível em: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br); f) Cópia de comprovante de  
75 endereço de sede no município de Viçosa há, no mínimo, 01 (um) ano e da sede atual; g)  
76 Declaração de comprovação de endereço (ANEXO VI); h) Declaração de não impedimento,  
77 (ANEXO VII); i) Declaração sobre Instalações e Condições Materiais (Anexo VIII); j)  
78 Certificado de Regularidade do FGTS, serão consideradas regulares as certidões positivas  
79 com efeito de negativas; k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, serão  
80 consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas; l) Certidões Negativas  
81 de Débito – CND Municipal, Estadual e Federal/INSS, serão consideradas regulares as  
82 certidões positivas com efeito de negativas; m) Cópia da ata no Registro do CMDCA; n)  
83 Declarações do representante legal da Instituição, conforme informações que atendam os  
84 anexos IX e X. Foi constatado que no envelope da entidade “**Centro Educacional e Ação**  
85 **Social São Sebastião**” continha uma via impressa do/da: a) Cópia do estatuto da instituição e,  
86 caso tenha sido atualizado, cópia da atualização; b) Cópia da ata de eleição ou do termo de  
87 posse do dirigente em exercício; c) Cópias de identidade e CPF do dirigente ou representante  
88 legal da entidade; d) Relação nominal dos dirigentes com endereço, telefone, endereço de  
89 correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro  
90 no Cadastro de Pessoas Físicas endereço (ANEXO V); e) Comprovante de que possui no  
91 mínimo 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, conforme certidão emitida pela  
92 Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica,  
93 disponível em: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br); f) Cópia de comprovante de endereço de sede no

ATA DA SESSÃO DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS  
DOCUMENTAÇÕES DOS SELECIONADOS – ETAPA 7.11 DO EDITAL DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º001/2023 DO CMDCA DE VIÇOSA/MG

94 município de Viçosa há, no mínimo, 01 (um) ano e da sede atual; g) Declaração de  
95 comprovação de endereço (ANEXO VI); h) Declaração de não impedimento, (ANEXO VII);  
96 i) Declaração sobre Instalações e Condições Materiais (Anexo VIII); j) Certificado de  
97 Regularidade do FGTS, serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de  
98 negativas; k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, serão consideradas  
99 regulares as certidões positivas com efeito de negativas; l) Certidões Negativas de Débito –  
100 CND Municipal, Estadual e Federal/INSS, serão consideradas regulares as certidões positivas  
101 com efeito de negativas; m) Cópia da ata no Registro do CMDCA; n) Declarações do  
102 representante legal da Instituição, conforme informações que atendam os anexos IX e X. Foi  
103 constatado que no envelope da entidade “**Rede Cidadã**” continha uma via impressa do/da: a)  
104 Cópia do estatuto da instituição e, caso tenha sido atualizado, cópia da atualização; b) Cópia  
105 da ata de eleição ou do termo de posse do dirigente em exercício; c) Cópias de identidade e  
106 CPF do dirigente ou representante legal da entidade; d) Relação nominal dos dirigentes com  
107 endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de  
108 identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas endereço (ANEXO V); e)  
109 Comprovante de que possui no mínimo 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo,  
110 conforme certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro  
111 Nacional de Pessoa Jurídica, disponível em: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br); f) Cópia de  
112 comprovante de endereço de sede no município de Viçosa há, no mínimo, 01 (um) ano e da  
113 sede atual; g) Declaração de comprovação de endereço (ANEXO VI); h) Declaração de não  
114 impedimento, (ANEXO VII); i) Declaração sobre Instalações e Condições Materiais (Anexo  
115 VIII); j) Certificado de Regularidade do FGTS, serão consideradas regulares as certidões  
116 positivas com efeito de negativas; k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT,  
117 serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas; l) Certidões  
118 Negativas de Débito – CND Municipal, Estadual e Federal/INSS, serão consideradas  
119 regulares as certidões positivas com efeito de negativas; m) Cópia da ata no Registro do  
120 CMDCA; n) Declarações do representante legal da Instituição, conforme informações que  
121 atendam os anexos IX e X. Entretanto, no item “f”, a entidade entregou um acordo cuja  
122 validade já expirou-se; a análise de julgamento será feita posteriormente pela Comissão. Foi  
123 constatado que no envelope da entidade “**Centro de Prevenção, Capacitação Profissional e**  
124 **Reinserção Social**” continha uma via impressa do/da: a) Cópia do estatuto da instituição e,

ATA DA SESSÃO DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS  
DOCUMENTAÇÕES DOS SELECIONADOS – ETAPA 7.11 DO EDITAL DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º001/2023 DO CMDCA DE VIÇOSA/MG

125 caso tenha sido atualizado, cópia da atualização; b) Cópia da ata de eleição ou do termo de  
126 posse do dirigente em exercício; c) Cópias de identidade e CPF do dirigente ou representante  
127 legal da entidade; d) Relação nominal dos dirigentes com endereço, telefone, endereço de  
128 correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro  
129 no Cadastro de Pessoas Físicas endereço (ANEXO V); e) Comprovante de que possui no  
130 mínimo 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, conforme certidão emitida pela  
131 Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica,  
132 disponível em: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br); f) Cópia de comprovante de endereço de sede no  
133 município de Viçosa há, no mínimo, 01 (um) ano e da sede atual; g) Declaração de  
134 comprovação de endereço (ANEXO VI); h) Declaração de não impedimento, (ANEXO VII);  
135 i) Declaração sobre Instalações e Condições Materiais (Anexo VIII); j) Certificado de  
136 Regularidade do FGTS, serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de  
137 negativas; k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, serão consideradas  
138 regulares as certidões positivas com efeito de negativas; l) Certidões Negativas de Débito –  
139 CND Municipal, Estadual e Federal/INSS, serão consideradas regulares as certidões positivas  
140 com efeito de negativas; m) Cópia da ata no Registro do CMDCA; n) Declarações do  
141 representante legal da Instituição, conforme informações que atendam os anexos IX e X. Foi  
142 constatado que no envelope da entidade “**Comunidade Assistencial e Educacional São João**  
143 **Batista**” continha uma via impressa do/da: a) Cópia do estatuto da instituição e, caso tenha  
144 sido atualizado, cópia da atualização; b) Cópia da ata de eleição ou do termo de posse do  
145 dirigente em exercício; c) Cópias de identidade e CPF do dirigente ou representante legal da  
146 entidade; d) Relação nominal dos dirigentes com endereço, telefone, endereço de correio  
147 eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no  
148 Cadastro de Pessoas Físicas endereço (ANEXO V); e) Comprovante de que possui no mínimo  
149 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, conforme certidão emitida pela Secretaria da  
150 Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, disponível em:  
151 [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br); f) Cópia de comprovante de endereço de sede no município de  
152 Viçosa há, no mínimo, 01 (um) ano e da sede atual; g) Declaração de comprovação de  
153 endereço (ANEXO VI); h) Declaração de não impedimento, (ANEXO VII); i) Declaração  
154 sobre Instalações e Condições Materiais (Anexo VIII); j) Certificado de Regularidade do  
155 FGTS, serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas; k)

ATA DA SESSÃO DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS  
DOCUMENTAÇÕES DOS SELECIONADOS – ETAPA 7.11 DO EDITAL DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º001/2023 DO CMDCA DE VIÇOSA/MG

156 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, serão consideradas regulares as certidões  
157 positivas com efeito de negativas; l) Certidões Negativas de Débito – CND Municipal,  
158 Estadual e Federal/INSS, serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de  
159 negativas; m) Cópia da ata no Registro do CMDCA; n) Declarações do representante legal da  
160 Instituição, conforme informações que atendam os anexos IX e X. Além disso, foi constatado  
161 que foi entregue um documento para além dos solicitados, o Anexo IV contido no Edital. Foi  
162 constatado que no envelope da entidade “APAS” continha uma via impressa do/da: a) Cópia  
163 do estatuto da instituição e, caso tenha sido atualizado, cópia da atualização; b) Cópia da ata  
164 de eleição ou do termo de posse do dirigente em exercício; d) Relação nominal dos dirigentes  
165 com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira  
166 de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas endereço (ANEXO V); e)  
167 Comprovante de que possui no mínimo 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo,  
168 conforme certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro  
169 Nacional de Pessoa Jurídica, disponível em: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br); f) Cópia de  
170 comprovante de endereço de sede no município de Viçosa há, no mínimo, 01 (um) ano e da  
171 sede atual; g) Declaração de comprovação de endereço (ANEXO VI); h) Declaração de não  
172 impedimento, (ANEXO VII); i) Declaração sobre Instalações e Condições Materiais (Anexo  
173 VIII); j) Certificado de Regularidade do FGTS, serão consideradas regulares as certidões  
174 positivas com efeito de negativas; k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT,  
175 serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas; l) Certidões  
176 Negativas de Débito – CND Municipal, Estadual e Federal/INSS, serão consideradas  
177 regulares as certidões positivas com efeito de negativas; m) Cópia da ata no Registro do  
178 CMDCA; n) Declarações do representante legal da Instituição, conforme informações que  
179 atendam os anexos IX e X. Todavia, foi averiguado que não foi entregue o documento  
180 referente ao item “c”. Além disso, foi constatado que foi entregue um documento para além  
181 dos solicitados, o Anexo IV contido no Edital. Foi constatado que no envelope da entidade  
182 “APAE” continha uma via impressa do/da: a) Cópia do estatuto da instituição e, caso tenha  
183 sido atualizado, cópia da atualização; b) Cópia da ata de eleição ou do termo de posse do  
184 dirigente em exercício; c) Cópias de identidade e CPF do dirigente ou representante legal da  
185 entidade; d) Relação nominal dos dirigentes com endereço, telefone, endereço de correio  
186 eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no

ATA DA SESSÃO DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS  
DOCUMENTAÇÕES DOS SELECIONADOS – ETAPA 7.11 DO EDITAL DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º001/2023 DO CMDCA DE VIÇOSA/MG

187 Cadastro de Pessoas Físicas endereço (ANEXO V); e) Comprovante de que possui no mínimo  
188 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, conforme certidão emitida pela Secretaria da  
189 Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, disponível em:  
190 [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br); f) Cópia de comprovante de endereço de sede no município de  
191 Viçosa há, no mínimo, 01 (um) ano e da sede atual; g) Declaração de comprovação de  
192 endereço (ANEXO VI); h) Declaração de não impedimento, (ANEXO VII); i) Declaração  
193 sobre Instalações e Condições Materiais (Anexo VIII); j) Certificado de Regularidade do  
194 FGTS, serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas; k)  
195 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, serão consideradas regulares as certidões  
196 positivas com efeito de negativas; l) Certidões Negativas de Débito – CND Municipal,  
197 Estadual e Federal/INSS, serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de  
198 negativas; m) Cópia da ata no Registro do CMDCA; n) Declarações do representante legal da  
199 Instituição, conforme informações que atendam os anexos IX e X. Além disso, foram  
200 entregues documentações para além do solicitado neste etapa, sendo elas: o Anexo V  
201 duplicado, listagem de materiais a serem comprados, Anexo I, Anexo II, Anexo III, Anexo IV,  
202 Anexo IV e Cronograma de atividades. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção  
203 agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Luis Felipe Furtado  
204 de Almeida, estagiário no CMDCA de Viçosa/MG e Secretário *ad hoc*, lavrei a presente Ata,  
205 que será aprovada conforme assinaturas anexas (para além da Comissão e assessoria). XXXX

206 Irêne Maria Saraiva Lelis

207 Luis Felipe Furtado de Almeida

208 Sabrina Vieira de Faria Santiago

209 Vanêssa Helen Silva Araújo